

Por meio da decisão de ID 2965859, determinou-se a intimação da executada, na pessoa de sua advogada, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, e honorários advocatícios de 10%, ambos sobre o valor atualizado da dívida (art. 523, § 1.º, do CPC). Publicada a intimação (ID 2989709), o feito encontra-se aguardando o decurso do prazo.

É a síntese do necessário. Decido.

Nos termos do art. 145 do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 145. Há suspeição do juiz:

(...)

§ 1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Destarte, com arrimo nos dispositivos supracitados, chamo o feito à ordem para tornar insubsistente a decisão de ID 2965859, declarando minha suspeição por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 145, § 1.º, do Código de Processo Civil.

À Secretaria Judiciária, para a redistribuição.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campo Grande, MS, *data da assinatura digital*.

Juíza MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Relatora

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 201/2020 TRE/PRE/DG/GABDG

O DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97, Regimento Interno deste Tribunal, Considerando que a Lei n.º 8.112/90, em seu art. 236, estabelece comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 1º da Portaria TJMS nº 01/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DJMS 4410, de 08 de janeiro de 2020, com a redação dada pela Portaria TJMS nº 782/2020, de 16 de setembro de 2020, publicada no DJMS nº 4578, de 17 de setembro de 2020; Considerando que a uniformidade do expediente desta Justiça Eleitoral com o expediente forense do Poder Judiciário Estadual, no dia em que se comemora o mister público no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, é a medida mais acertada, em primazia ao atendimento do interesse público; Considerando o Procedimento SEI n.º 0000205-48.2020.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR o feriado do dia 28 de outubro (quarta-feira), em que se comemora o Dia do Servidor Público, para o dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira), não havendo expediente na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul na data referida.

Art. 2º. O art. 1º, inciso XIV, da Portaria Presidência nº 4/2020, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DJEMS nº 2356, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.

XIV - 09 de outubro - sexta-feira - Dia do Servidor Público;"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

DES. JOÃO MARIA LÓS

Presidente